

# MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE ICMBIO CARAJÁS

RUA J, n° 202, - Bairro UNIÃO - Parauapebas - CEP 68515-000 Telefone:

## **AUTORIZAÇÃO DIRETA Nº 43/2024**

AUTORIZAÇÃO DIRETA Nº: 43/2024 (2ª Retificação da AD nº20/2021 e 2ª renovação da AD 04/2022)

Processo nº 02122.000854/2019-53

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com base na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e seguindo os trâmites da Instrução Normativa ICMBio nº 04/2009 e uma vez atendidas as limitações e/ou restrições abaixo listadas, **AUTORIZA a implantação / operação / desenvolvimento da atividade**, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre as Unidades de Conservação federais afetadas.

Unidade de Conservação afetada: Floresta Nacional de Carajás - Dec nº 2.486 de 02 de fevereiro de 1998

**Atividade:** - Pesquisa mineral com a realização de sondagem geológica, sem guia de utilização, prevendo a execução de 28 furos e suas respectivas praças e acessos, nos alvos de S11A e B, com captação de água.

Empreendedor: Vale S.A. | CNPJ/CPF: 33.592.510/0451-74

# **Condicionantes Gerais:**

- 1. Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento;
- 2. Mediante decisão motivada, o ICMBio poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente autorização, e
- c. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde
- 3. O ICMBio deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar a Unidade de Conservação;
- 4. O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito à penalidade prevista na Legislação Ambiental vigente.
- 5. A terceirização, no todo ou em etapas, das atividades aqui autorizadas, não eximem o detentor da responsabilidade de quaisquer danos ambientais ocorridos durante sua execução.

### **Condicionantes Específicas:**

- a. Manter a trafegabilidade da estrada de acesso à Serra Sul, no interior da FLONA, a partir da região de águas Claras durante toda a vigência desta autorização;
- a.1. Realizar enrocamento com pedra de mão ou outro material apropriado nas saídas de água laterais (bigodes) da estrada de águas claras, para dissipar energia e evitar erosões;
- b. Garantir o acesso aos Platôs de S11A e B para atividades de ecoturismo, coleta de jaborandi e sementes pela COEX, atividades de Educação Ambiental ICMBio-CEAP e pesquisas científicas devidamente autorizadas pela gestão da FLONA;
- c. Encaminhar ao ICMBio após o término da pesquisa, relatório com os resultados da atividade, ocorrências, cumprimento das condicionantes, laudos de análises físico-químicas das amostras provenientes das sondagens e a classificação do perfil do solo;
- d. Respeitar a área de 20x20 metros para abertura de praças e de 4 metros de largura para os acessos, utilizando, preferencialmente, os já existentes;
- e. A supressão autorizada fica limitada à 11,55ha de canga, não sendo permitido o corte de árvores com DAP > 30 cm e a supressão de indivíduos de *Parapiqueria cavalcantei* e *Carajasia cangae*, conforme base de registros do estudo de Endêmicas da AMPLO 2018.
- f. Não realizar quaisquer intervenções em raios de proteção de 250m das cavidades dos Platôs de S11A e B ou Zona Primitiva da FLONA em S11A.
- g. Cumprir rigorosamente os planos de controle ambiental apresentados;
- h. Executar treinamento sobre combate inicial a incêndios e proibição de caça.
- i. Priorizar o uso de poços existentes para abastecimento e uso nas sondas;
- j. Promover a recuperação dos acessos e praças de sondagem com uso de *top soil* de canga e plantio preferencial de espécies endêmicas e ameaçadas, com tratos culturais por pelo menos três anos;
- k. Garantir a correta destinação dos resíduos sólidos gerados, bem como a retirada de tubulações e quaisquer outros materiais utilizados nesta atividade ou deixados por anteriores;
- l. Em caso de travessia de acessos sobre cursos hídricos perenes ou intermitentes, tomar todas as medidas necessárias para evitar carreamento de sedimentos e alterações físico-químicas da água, com uso de manilhas, geomantas e outras ações;
- m. Instalar passagens apresentadas na Carta GERÊNCIA ÁREA DE SONDAGEM NORTE CARTA 01/2022 (10383209) em todos os pontos de travessia mencionados na condicionante anterior;
- n. A empresa deverá manter nos canteiros de obras e frentes de serviços Kit de Equipamentos para Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;
- o. Deverão ser instaladas placas educativas, de advertência e com informações sobre o ICMBio e a Unidade de Conservação onde estão localizadas as Atividades. estas placas poderão ser mantidas após a atividade;
- p. Solicitar a renovação, quando necessário, em até 30 dias antes do vencimento desta autorização direta, com comprovação do status de atendimento de condicionantes;
- q. Fica autorizada a captação de água para resfriamento de sondas, com uso de caminhão pipa, na coordenada S 6° 20' 56.00", W 50° 26' 54.60", e limite de volume diário de 80m3, conforme OUTORGA Nº 158, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022 Documento nº 02500.006739/2022-33 (10478321) emitida pela ANA. Deverão ser adotadas todas as medidas necessárias a impedir o derramamento de óleo e combustível no ponto de captação na lagoa, bem como para evitar erosões e carreamento de sedimentos ao corpo hídrico, ocasionado pelo tráfego dos caminhões;
- r. Fica autorizada a inclusão dos 04 furos de sondagem S11B-2021-FD003, S11B-2018-FD0543, S11B-2018-FD0496 e S11B-2018-FD0498, conforme Carta SONDAGEM FERROSOS NORTE BH/MG 30/2021 (9675668).
- r. Fica condicionada a validade desta Autorização ao pagamento e protocolo dos comprovantes das GRU de análise (14262233).
- s. Além das praças e acessos retirados, conforme shapes constantes dos autos do processo 02122.000854/2019-53 e mapas detalhados na Informação Técnica 19/2023-ICMBIO CARAJÁS (14176295), ficam ainda excluídos da presente Autorização a supressão das praças e acessos referentes aos seguintes furos, por estarem sobrepostos à Zona Primitiva da FLONA:

SSA-2024-FD005 - UTM - 561914,8020 & 9297666,661

SSA-2024-FD021 - UTM - 561920,4570 & 9298035,7269

SSA-2024-FD020 - UTM - 561825,1119 & 9298098,3920

SSA-2024-FD024 561873,7060 & 9298160,640

SSA-2024-FD013 - UTM - 561929,21499 & 9298213,773

SSA-2024-FD006 - UTM - 561724,4540 & 9298062,5559

SSA-2024-FD019 - UTM - 561719,9320 & 9298151,3200

SSA-2024-FD011 - UTM - 561630,0130 & 9298180,3880

SSA-2024-FD023 - UTM - 561695,8530 & 9298227,4969

SSA-2024-FD008 - UTM - 561713,5300 & 9298297,2569

SSA-2024-FD016 - UTM - 561639,3009 & 9298358,5820

SSA-2024-FD003 - UTM - 561571,2489 & 9298437,8179

SSA-2024-FD002 - UTM - 561692,0729 & 561692,0729

SSA-2024-FD004 - UTM - 561501,8320 & 9298225,2510

SSA-2024-FD017 - UTM - 561456,0389 & 9298128,5160

SSA-2024-FD018 - UTM - 561082,3580 & 9298092,2960

t. Ficam ainda excluídos desta Autorização os acessos e praças referentes aos seguintes furos, por terem sido incluídos no rol de inexequíveis:

FID 68 - Leste 561783 & Norte 9.30092e+06

FID 91 - Leste 561925 & Norte 9.30092e+06

FID 53 - Leste 562066 & Norte 9.30092e+06

u. Instalar tubos que permitam o fluxo de fauna aquática em todas as 9 passagens molhadas sobre cursos hídricos, informadas na Carta Nº 27/2024- DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GERÊNCIA ÁREA DE SONDAGEM NORTE, apresentando-se evidências no Relatório Final da atividade.

### **IMPORTANTE**

O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na Legislação vigente; O descumprimento de quaisquer das condicionantes implicará no cancelamento desta autorização.

### VALIDADE 15 MESES a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Macedo Vieira**, **Chefe**, em 30/09/2024, às 16:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 19557649 e o código CRC 2E637552.